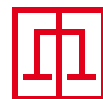




CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO SÍNTESE | 2015



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**
EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

I – Organização e funcionamento

Nos termos do artigo 15.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República exerce as suas competências disciplinar e de gestão dos quadros do Ministério Público por intermédio do Conselho Superior do Ministério Público.

Integram o Conselho Superior do Ministério Público:

- a) O Procurador-Geral da República;
- b) Os procuradores-gerais distritais (Lisboa, Porto, Coimbra e Évora);
- c) Um procurador-geral-adjunto, eleito de entre e pelos procuradores-gerais-adjuntos;
- d) Dois procuradores da República eleitos de entre e pelos procuradores da República;
- e) Quatro procuradores-adjuntos eleitos de entre e pelos procuradores-adjuntos, sendo um por cada distrito judicial;
- f) Cinco membros eleitos pela Assembleia da República;
- g) Duas personalidades de reconhecido mérito designadas pelo Ministro da Justiça.

Nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Ministério Público, compete ao Conselho Superior do Ministério Público:

- a) Nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a acção disciplinar e, em geral, praticar todos os actos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com excepção do Procurador-Geral da República;

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- b)* Aprovar o regulamento eleitoral do Conselho, o regulamento interno da Procuradoria-Geral da República, o regulamento previsto no n.º 4 do artigo 134.º e a proposta do orçamento da Procuradoria-Geral da República;
- c)* Deliberar e emitir directivas em matéria de organização interna e de gestão de quadros;
- d)* Propor ao Procurador-Geral da República a emissão de directivas a que deve obedecer a actuação dos magistrados do Ministério Público;
- e)* Propor ao Ministro da Justiça, por intermédio do Procurador-Geral da República, providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciais;
- f)* Conhecer das reclamações previstas nesta lei;
- g)* Aprovar o plano anual de inspecções e determinar a realização de inspecções, sindicâncias e inquéritos;
- h)* Emitir parecer em matéria de organização judiciária e, em geral, de administração da justiça;
- i)* Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei.»

Aquelas competências são exercidas através de deliberações tomadas nas sessões daquele Conselho, em reunião plenária, nas duas secções para apreciação do mérito profissional, na secção disciplinar e na secção permanente.

A partir de 1 de Janeiro de 2016, por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, a apreciação do mérito profissional dos magistrados passará a ser feita por uma única secção que integrará os vogais do Conselho que não façam parte da secção disciplinar.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

II – Actividade desenvolvida

Pese embora o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Estatuto do Ministério Público (que prevê reuniões ordinárias de dois em dois meses), a fim de fazer face ao crescente volume de serviço existente, o Conselho Superior do Ministério Público tem vindo a reunir, tendencialmente, com uma periodicidade quinzenal.

Com efeito, no período de 1 de Janeiro de 2014 a 31 de Outubro de 2015, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu em 93 sessões, em plenário ou em secções, o que é revelador do efectivo exercício daquelas competências.

Quadro 1 – Número de sessões do CSMP (Janeiro de 2014 a Outubro de 2015)

| | NÚMERO DE SESSÕES | |
|--------------------------------|-------------------|------------------|
| | 2014 | 2015 (até 31/10) |
| Plenário | 22 | 14 |
| Secções Classificativas | 8 | 10 |
| Secção Disciplinar | 9 | 7 |
| Secção Permanente | 6 | 17 |
| Total | 93 | |

III – Avaliação e classificação

A actividade de avaliação e classificação dos magistrados, enquanto competência do Conselho Superior do Ministério Público, tem sido realizada, numa primeira instância, através das duas secções para apreciação do mérito profissional, a partir das inspecções levadas a cabo pelo corpo de Inspectores do Ministério Público (que reportam ao Conselho Superior do Ministério Público).

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

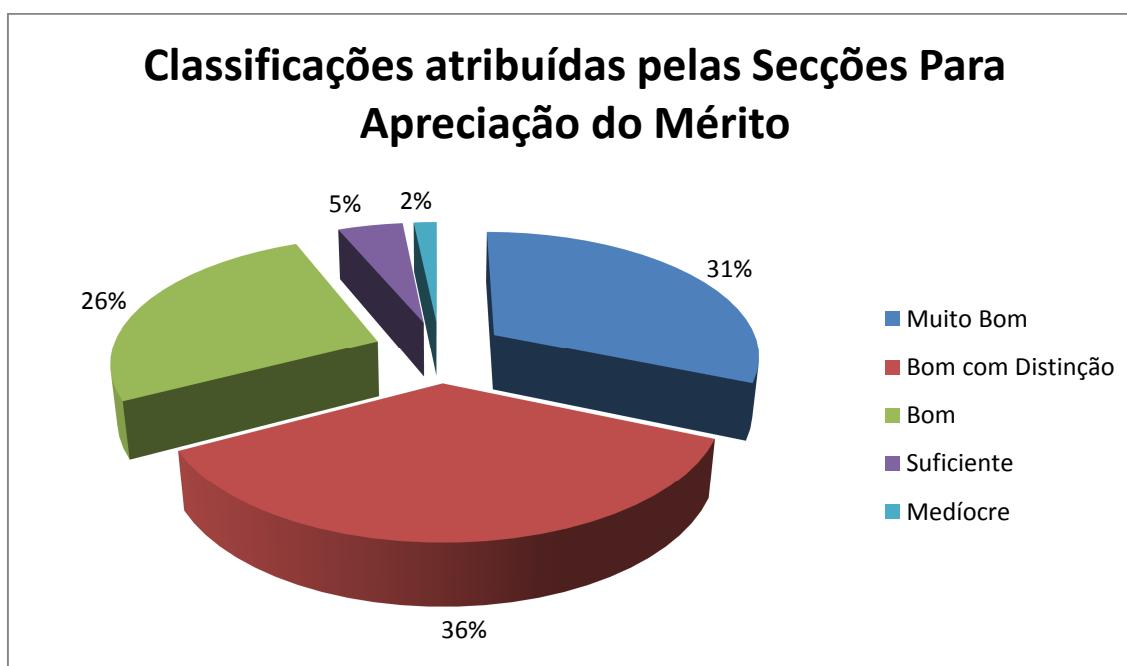
Nessa sede, no período de 1 de Janeiro de 2014 a 31 de Outubro de 2015, foram apreciados 318 processos de inspecção, tendo sido atribuídas pelo Conselho Superior do Ministério Público 114 classificações de “Muito Bom”, 101 classificações de “Bom com Distinção”, 84 classificações de “Bom”, 14 classificações de “Suficiente” e 5 classificações de “Medíocre”.

Ao longo dos últimos 5 anos a actividade de avaliação e classificação do Conselho Superior do Ministério Público foi a seguinte:

Quadro 2 - Avaliação e classificação dos magistrados

| ANO | NÚMERO DE INSPEÇÕES | CLASSIFICAÇÕES | | | | |
|---------------------|---------------------|----------------|------------|------------|-----------|-----------|
| | | MB | BD | B | SUF | MED |
| 2011 | 127 | 34 | 53 | 35 | 5 | 0 |
| 2012 | 109 | 27 | 46 | 30 | 5 | 1 |
| 2013 | 174 | 53 | 62 | 43 | 10 | 6 |
| 2014 | 172 | 62 | 54 | 46 | 8 | 2 |
| 2015 (até 31/10) | 146 | 52 | 47 | 38 | 6 | 3 |
| TOTAIS | 728 | 228 | 262 | 192 | 34 | 12 |

Gráfico 1 – Classificações



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os processos de classificação dos magistrados são distribuídos equitativamente, por sorteio, pelos vogais do Conselho para relatar, cabendo a cada um, em média, nove ou dez por ano.

IV – Acção disciplinar

Nos termos do Estatuto do Ministério Público, os magistrados estão sujeitos às penas de advertência, multa, transferência, suspensão de exercício, inactividade, aposentação compulsiva e demissão, a aplicar pelo Conselho Superior do Ministério Público pela prática de infracções disciplinares e na sequência de processo disciplinar.

Entre 1 de Janeiro de 2014 e 31 de Outubro de 2015, no exercício das suas competências disciplinares, o Conselho Superior do Ministério Público apreciou e decidiu 69 inquéritos e 37 processos disciplinares, tendo aplicado 45 penas disciplinares, das quais 19 penas de advertência, 20 penas de multa (3 das quais suspensas na sua execução), 4 penas de suspensão de exercício e 2 penas de aposentação compulsiva.

Em média, cada vogal do Conselho recebeu, para relatar, cinco inquéritos e dois processos disciplinares por ano.

Em 2014 e 2015, a Secção Disciplinar deliberou, através de apreciações preliminares, 113 situações trazidas ao conhecimento do Conselho Superior do Ministério Público (pela estrutura hierárquica do Ministério Público, diversas entidades ou cidadãos), concluindo pelo arquivamento (104) ou instauração de inquérito disciplinar (9).

Ao longo dos últimos 5 anos a actividade disciplinar foi a seguinte:

Quadro 3 - Processos instaurados

| Processos/Ano | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 (até 31/10) |
|---------------|------|------|------|------|---------------------|
| Inquéritos | 49 | 50 | 48 | 46 | 23 |
| Disciplinares | 21 | 21 | 15 | 20 | 17 |

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro 4 - Penas aplicadas – caracterização

| Tipo de | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 (até 31/10) |
|----------------------|------|------|------|------|---------------------|
| Advertência | 6 | 12 | 9 | 16 | 3 |
| Multa | 12 | 9 | 13 | 9 | 11 |
| Transferência | - | - | 2 | - | - |
| Suspensão | 3 | 1 | 3 | 1 | 3 |
| Inactividade | 1 | - | - | - | - |
| Aposentação | - | - | 1 | 2 | - |
| Demissão | - | 2 | - | - | - |

V – Movimento de magistrados

O movimento de magistrados, efectuado em Julho de 2014, foi muito complexo devido à implementação do novo Mapa Judiciário, o que implicou a afectação de todos os magistrados em exercício de funções em tribunais, departamentos ou serviços de jurisdição comum a novos lugares.

Do universo de 1648 magistrados em actividade, deram entrada no sistema informático 1503 requerimentos com 103 201 pedidos de lugares; em média, cada magistrado solicitou 67 lugares para promoção e ou transferência.

No âmbito do movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público realizado em Julho de 2015 procedeu-se ao redimensionamento dos quadros, atentas as necessidades verificadas, com a alteração do conteúdo funcional de alguns lugares e a extinção de outros. Deram entrada no sistema informático 885 requerimentos com 46 191 pedidos de lugares.

Quadro 5 – Dados dos movimentos

| Tipo de concurso | Total de movimentados | |
|-----------------------|-----------------------|------|
| | 2014 | 2015 |
| Transferências de PGA | 31 | 4 |
| Promoções a PGA | 16 | 11 |
| Transferências de PR | 139 | 103 |
| Promoções a PR | 143 | 37 |
| Transferências de PA | 311 | 197 |
| Colocações | - | 39 |

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VI – Actividade consultiva

Em 2014 e 2015, o Conselho Superior do Ministério Público apreciou e elaborou 82 (oitenta e dois) pareceres sobre projectos e propostas de diplomas legais (quarenta e cinco provenientes da Assembleia da República, 36 provenientes do Ministério da Justiça e um proveniente do Ministério da Administração Interna).

Quadro 6 - Pareceres elaborados

| ANO | Assembleia da República | Ministério da Justiça | | | Ministério da Administração Interna |
|----------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| | Projectos de Lei | Propostas de Lei | Projectos de Decreto-Lei | Projectos de Portaria | Propostas de Lei |
| 2014 | 8 | 17 | 2 | 6 | - |
| 2015 (até 31/10) | 37 | 7 | 1 | 3 | 1 |
| TOTAIS | 45 | 24 | 3 | 9 | 1 |

VII – Outras actividades

No desenvolvimento das actividades do Conselho, foram levadas a cabo, em 2014 e 2015, duas reuniões formais com as estruturas do Conselho Superior da Magistratura (sem prejuízo das reuniões de trabalho de alguns vogais e contactos informais); alguns membros do Conselho participaram em grupos de trabalho de iniciativa do Ministério da Justiça (um de implementação da reforma do sistema judiciário e outro de revisão do Estatuto do Ministério Público); e foram recebidas dez delegações de magistrados estrangeiras.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em Plenário, o Conselho analisou, apreciou e deliberou em diversas matérias, das quais se destacam a reorganização dos serviços de inspecção, a nomeação dos magistrados do Ministério Público Coordenadores das novas comarcas e dos coordenadores sectoriais, os planos de actividades do Centro de Estudos Judiciários, para 2014/2015 e para 2015/2016, relatórios intercalares de estagiários, a definição de linhas orientadoras relativas a pedidos de autorização para os magistrados do Ministério Público residirem em local diferente do previsto na lei e deliberações sobre outras matérias, conforme quadro em anexo (anexo I).

VIII – Actividade da Secção Permanente

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de Setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Setembro de 2014, foi constituída a Secção Permanente e degeladas competências para funcionamento desta secção.

A Secção Permanente é presidida pela Procuradora-Geral da República, integrando a mesma os dois membros a tempo integral (um magistrado e um vogal designado pela Ministra da Justiça), um procurador-geral distrital e um vogal eleito pela Assembleia da República.

A Secção Permanente veio a reunir, entre Setembro de 2014 e Outubro de 2015, em 23 sessões, apreciando pedidos e assuntos que lhe foram submetidos, conforme melhor se alcança do quadro que se anexa (anexo II).

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ENTRE JANEIRO DE 2014 E OUTUBRO DE 2015

| 2014 | | | DESTAQUES / ÍNDICES |
|------|----------|------------|---|
| Nº | REUNIÃO | DATA | |
| 1 | Plenário | 14-01-2014 | Sem destaques |
| 2 | Plenário | 28-01-2014 | Sem destaques |
| 6 | Plenário | 25-02-2014 | Ponto 6 – Delegação de poderes do CSMP na Procuradora-Geral da República, nos Procuradores-Gerais Distritais e nos Procuradores-Gerais Adjuntos Coordenadores dos Tribunais Centrais Administrativos. |
| 7 | Plenário | 18-03-2014 | Ponto 15 – Fixação de Objectivos: Produtividade, Avaliação e Classificação individual dos magistrados. |
| 9 | Plenário | 25-03-2014 | Ponto 2 - Projecto de regulamento das comissões de serviço. |
| 10 | Plenário | 08-04-2014 | Ponto 2 – Eleição de magistrados coordenadores das novas comarcas. Ponto 3 – Alteração ao Regulamento Interno da PGR - Aprovação de regras sobre Comissões de Serviço (externas). |
| 12 | Plenário | 22-04-2014 | Ponto 2 – Projecto de Regulamento do movimento de magistrados: critérios do movimento resultantes da nova organização judiciária. Ponto 3 – Definição do regime do exercício de funções dos magistrados coordenadores das novas comarcas. |
| 13 | Plenário | 30-04-2014 | Ponto 2 – Regulamento do movimento de magistrados. |
| 14 | Plenário | 06-05-2014 | Ponto 2 – Regras e critérios de preferência, a vigorar no âmbito do próximo movimento; alteração ao Regulamento do Movimento de Magistrados; deliberação sobre regras de colocação na área de jurisdição criminal (Investigação/Representação); proposta de elaboração de Portaria que fixe o número de magistrados do quadro complementar (artigos 88.º e 116.º da LOSJ). |
| 19 | Plenário | 03-06-2014 | Ponto 2 – Movimento Extraordinário de Magistrados. Ponto 3 – Deliberação relativa à criação de 3 DIAP. |
| 20 | Plenário | 17-06-2014 | Ponto 2 – Aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 184.º da LOSJ (índice 175) aos procuradores-adjuntos em exercício de funções nos DIAP e ou serviços de inquéritos. Ponto 13 – Projecto de Regulamento de pedidos e autorizações para frequência de cursos que impliquem dispensa de serviço, bem como para o exercício de funções docentes. |

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| 2014 | | | DESTAQUES / ÍNDICES |
|------|----------|------------|--|
| Nº | REUNIÃO | DATA | |
| 22 | Plenário | 01-07-2014 | <p>Ponto 1 (Aditamento) – Deliberação sobre equiparação de funções aos magistrados em Instâncias Locais.</p> <p>Ponto Extra Ordem do Dia – Critérios orientadores sobre pedidos de remuneração complementar de procuradores-adjuntos em exercício de funções em tribunais de competência especializada.</p> |
| 23 | Plenário | 15-07-2014 | Ponto 6 – Periodicidade das Inspeções. |
| 24 | Plenário | 21-08-2014 | Ponto 2 – Aprovação do projecto de alteração do movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público (aprovado em sessão plenária de 15 de Julho de 2014). |
| 25 | Plenário | 09-09-2014 | <p>Ponto 2 - Recomposição da Secção Disciplinar e das Secções para Apreciação do Mérito Profissional do CSMP.</p> <p>Ponto 3 - Composição da Secção Permanente e delegação de competências.</p> |
| 26 | Plenário | 23-09-2014 | <p>Ponto Antes da Ordem do Dia – Avaliação do impacto das dificuldades de resposta do <i>Citius</i>.</p> <p>Ponto 17 – Deliberação sobre impedimentos, a propósito de requerimento apresentado por magistrado para se colectar como agricultor – Inscrição como empresário em nome individual.</p> |
| 27 | Plenário | 07-10-2014 | <p>Ponto 1 (Aditamento) – Linhas orientadoras sobre autorização de residência em local diferente do previsto na lei.</p> <p>Ponto 2 (Aditamento) – Regulamentação da formação anual do CEJ.</p> <p>Ponto 6 – Nomeação, em comissão de serviço, de procuradores da República com funções de coordenação sectorial.</p> |
| 30 | Plenário | 21-10-2014 | Sem destaques |
| 31 | Plenário | 04-11-2014 | Ponto 11 – Deliberação relativa ao agendamento de actos processuais. |
| 32 | Plenário | 18-11-2014 | Ponto 7 – Delegação de poderes do CSMP no Procurador-Geral Distrital de Évora. |
| 34 | Plenário | 02-12-2014 | <p>Ponto 1 (Aditamento) – Boletim Informativo e natureza pública das informações.</p> <p>Ponto 3 – Delegação de poderes na PGR.</p> <p>Ponto 4 – Delegação de competências na Secção Permanente.</p> |
| 36 | Plenário | 16-12-2014 | Ponto 2 – Discussão sobre proposta de alteração ao Estatuto do Ministério Público: A) Para apreciação do resultado de 30 reuniões do grupo de trabalho; e B) Principais alterações constantes da proposta em apreciação. |

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| 2015 | | | DESTAQUES / ÍNDICES |
|------|----------|------------|--|
| Nº | REUNIÃO | DATA | |
| 1 | Plenário | 13-01-2015 | <p>Ponto 7 – Abertura do procedimento de selecção de Coordenador da comarca de Aveiro.</p> <p>Ponto 10 – Distribuição de serviço aos PA colocados nos DIAP - exercício de funções na secção de Instrução Criminal.</p> <p>Ponto 11 – Remuneração dos PA colocados nos DIAP e Instâncias Locais de Competência Genérica (Madeira).</p> <p>Ponto 12 – Remuneração dos PA colocados nos DIAP e Instâncias Locais de Competência Genérica (Vila Real).</p> |
| 2 | Plenário | 27-01-2015 | <p>Ponto de Antes da Ordem do Dia – Propostas de Modelo de Acórdãos do CSMP, tendo em vista a sua uniformização.</p> <p>Ponto 3 – Antecipação do estágio do XXX curso normal de formação de magistrados.</p> <p>Ponto 7 – Direito de acesso de Jornalistas ao Relatório de Inspeção do DCIAP.</p> |
| 6 | Plenário | 10-02-2015 | <p>Ponto 5 – Aprovação do Plano de Inspeções para o ano de 2015.</p> |
| 7 | Plenário | 24-02-2015 | <p>Ponto Único (Aditamento) – Exposição dos PA colocadas no DIAP e na Instância Central Criminal de Felgueiras, relativa ao agendamento de audiências de discussão e julgamento.</p> |
| 9 | Plenário | 10-03-2015 | <p>Ponto 2 – Nomeação em comissão de serviço pelo período de cinco anos.</p> <p>Ponto 6 – Movimento de Magistrados - Definição de regras e critérios (tendo em vista o levantamento funcional e o desenvolvimento da aplicação informática em matéria de especialização, classificação e antiguidade).</p> |
| 12 | Plenário | 24-03-2015 | <p>Ponto 4 – Delegação de competências na Secção Permanente em matéria relativa à verificação dos requisitos de jubilação.</p> <p>Ponto 5 – Aprovação de alteração ao Regulamento de Movimentos de Magistrados do MP.</p> <p>Ponto 1 (Aditamento) – Antecipação de estágios do XXX Curso Normal de Formação de Magistrados.</p> |
| 15 | Plenário | 14-04-2015 | <p>Ponto 2 – Comentários publicados por magistrados do MP num grupo fechado do <i>Facebook</i> (criação de núcleo de deontologia).</p> <p>Ponto 4 – Autorização para magistrados se colectarem na actividade de prestação de serviços de alojamento local.</p> |
| 16 | Plenário | 28-04-2015 | <p>Ponto 2 – Movimento extraordinário de Magistrados do MP - ponto de situação.</p> <p>Ponto 5 – Regime legal aplicável a comissões de serviço - Direito à manutenção do lugar de origem e direito à contagem do tempo para efeitos de antiguidade.</p> |
| 20 | Plenário | 26-05-2015 | <p>Ponto 2 – Alteração ao Regulamento de Movimentos (incluindo as alterações ao Mapa II).</p> |
| 22 | Plenário | 23-06-2015 | <p>Ponto 6 – Proposta de realização de novo curso de formação específico para o exercício de funções de magistrado do MP coordenador de comarca (artigo 102.º da LOSJ).</p> <p>Ponto 8 – Alteração ao Regulamento das Inspeções do MP, publicado no DR, 2ª série, n.º 49, de 27/02/2002 - aditamento de Preâmbulo.</p> |

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| 2015 | | | DESTAQUES / ÍNDICES |
|------|--------------------|------------|---|
| Nº | REUNIÃO | DATA | |
| 23 | Plenário | 30-06-2015 | <p>Ponto de Antes da Ordem do Dia – 1) Projecto de revisão do Estatuto do Ministério Público: protesto pela não aprovação pelo Ministério da Justiça.</p> <p>2) Elaboração de pareceres sobre diplomas legislativos - alínea h) do artigo 27.º do EMP (cfr. Acta de 14/05/2013).</p> <p>3) Boletins Informativos – Declaração de Voto.</p> |
| 24 | Plenário | 14-07-2015 | <p>Ponto de Antes da Ordem do Dia – Projecto de revisão do Estatuto do Ministério Público: protesto pela não aprovação pelo Ministério da Justiça.</p> |
| 26 | Plenário | 08-09-2015 | <p>Ponto 11 – Projecto de protocolo de cooperação entre o Ministério da Justiça Português e o Ministério da Justiça de Timor-Leste na área da Justiça.</p> |
| 27 | Secção Disciplinar | 22-09-2015 | <p>Ponto 3 – Procedimento interno – estudo sobre matéria de inaptidão funcional de magistrados, em situações existentes e casos futuros.</p> |
| 28 | Plenário | 22-09-2015 | Sem destaques |

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO II

ACTIVIDADE DA SECÇÃO PERMANENTE, ENTRE SETEMBRO DE 2014 E OUTUBRO DE 2015

| | Pedidos deferidos | Pedidos Indeferidos | Total |
|--|----------------------|------------------------|-------|
| Pedidos de autorização de residência em local diferente do previsto na lei | 417 | 2 | 419 |
| Lista de Antiguidade (Reclamações) | - | 2 | 2 |
| Inspecções extraordinárias | 4 | 8 | 12 |
| Dispensa de Realização de Inspecções | 4 | 7 | 11 |
| Autorizações para o exercício de funções docentes | 6 | - | 6 |
| Autorizações para frequência de cursos de formação | - | 1 | 1 |
| Licenças sem remuneração | - | 2 | 2 |
| Permutas – artigo 135.º, n.º 6, do Estatuto do Ministério Público | 2 | - | 2 |
| Destacamentos – artigo 138.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público | 16 | 4 | 20 |
| Reafectações – alínea f) do n.º 1 do artigo 101º da LOSJ | 47 | - | 47 |
| Acumulações – alínea h) do n.º 1 do artigo 101º da LOSJ | 69 | - | 69 |
| Acumulações – artigo 63.º do Estatuto do Ministério Público | 4 | - | 4 |
| Reconhecimento a procuradores-adjuntos o direito a remuneração pela categoria de procurador da República | 11 | 15 | 26 |
| Pareceres para fixação de remuneração em casos de acumulação de serviço | 26 | 16 | 42 |
| Colocação de substitutos de procurador-adjunto | 11 | - | 11 |
| Aposentações/Jubilacões | - | - | 11 |

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Formação Contínua

Regulamentação da autorização para a frequência das actividades de formação contínua calendarizadas pelo Centro de Estudos Judiciários para os períodos anuais 2014/2015 e 2015/2016.

Nomeação de procuradores-adjuntos provenientes do XXX Curso Normal de Formação

Nomeação e colocação dos procuradores-adjuntos provenientes do XXX Curso Normal de Formação – deliberação ratificada pelo plenário do Conselho Superior do Ministério Público.

Plano Anual de Inspeções

Aprovação do plano anual de inspeções para o ano 2015/2016.